

Decreto Nº 172 - de 25 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| 2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 20.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| 2.07.00.20.606.0200.2.0088-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 20.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Junho de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53